



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 07 DE JULHO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL I - JULHO DE 2014

LEIS

LEI N.º 3.439, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei nº 3.333, de 13 de novembro de 2013 e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O artigo 2.º da Lei nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os estímulos e incentivos a que se refere o artigo anterior poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente de:

I - execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplanagem e infra-estrutura necessários à implantação ou ampliação pretendida, devendo o requerente apresentar projeto contendo, no mínimo, plano altimétrico da área, volume de aterro e de corte;

II - concessão de direito real de uso sobre imóveis do Município localizados em áreas industriais, assim definidas em lei;

III – Doação de imóvel, a qual será precedida de aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - permuta de áreas em atendimento à solicitação de pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que explorar atividade industrial, comercial, serviços, turística ou agropecuária, já existentes, desde que enquadradas nas demais exigências desta Lei;

V - isenção de tributos e demais emolumentos incidentes sobre a construção ou ampliação das instalações;

VI - cessão gratuita ou onerosa de espaço para fins industriais, comerciais, turísticos ou agropecuários, por período de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, em condomínios, incubadoras ou em unidades individuais;

VII - elaboração de projeto e/ou serviços de consultoria;

VIII - outros benefícios quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município.

§ 1º A concessão de direito real de uso prevista no inciso II poderá ser convertida em doação, desde que condicionada ao uso do imóvel para os fins que justificaram a concessão, e que a fiscalização

do Município emita relatório das condições do empreendimento ao tempo do requerimento de doação, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, em procedimento próprio;

§2º A doação prevista no inciso III, quando realizada como condição prévia para instalação do empreendimento, deverá fixar encargos a serem cumpridos pelo donatário, sob pena de reversão;

§ 3º Os estímulos fiscais e os incentivos econômicos tratados na presente Lei serão concedidos pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.” (NR)

Art. 2.º O art. 3.º da Lei nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Os estímulos e incentivos previstos na lei serão concedidos nas seguintes condições:

I - isenção de até 100% (cem por cento) dos impostos municipais, exceto o Imposto Sobre Serviços, este com redução de até 50% (cinquenta por cento) da alíquota;

II - isenção de até 100% (cem por cento) de taxas e emolumentos;

III - cessão de direito real de uso de áreas especificamente destinadas para este fim.

IV – Doação, nos termos fixados no art. 2.º desta lei.” (NR)

Art. 3.º O art. 10 da Lei 3.333, de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. No caso de cessão ou doação feita nos termos desta Lei, as cláusulas condicionantes fixadas em cada projeto, e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, constarão expressamente na escritura pública e no registro do imóvel.” (NR)

Art. 4.º Os efeitos desta lei retroagem às doações realizadas durante a vigência da Lei 3.333, de 13 de novembro de 2013, desde que efetuadas com encargos e cláusula de reversão.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 3 de julho de 2014.

DECRETOS

DECRETO N.º 100/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece horário a ser cumprido nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido horário de expediente, a ser cumprido das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, nas repartições públicas, do Município de Içara, a partir de 04 de agosto de 2014.

Parágrafo único. Ficam excluídas do horário determinado no caput deste artigo a Secretaria de Saúde que terão expediente das 07h às 12h e das 13h às 17h, as unidades de saúde que terão expediente das 07h às 12h e das 13h às 16h e a Fundação Municipal de Esportes que terá expediente das 07h às 12h e das 13h às 19h.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de junho de 2014.

DECRETO N.º 101/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para suplementar no

orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.034 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.00.00.00.00.0203 – aplicações diretas..... R\$ 40.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.063 – Equipar e manter as atividades do CAPS I
3.3.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.034 – Manutenção do FUNDEB
3.3.91.00.00.00.00.0203 – aplicações diretas..... R\$ 40.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.063 – Equipar e manter as atividades do CAPS I
4.4.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 102/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para suplementar no

orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.0201 – aplicações diretas..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação do Convênio N 2014TR002403, firmado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 103/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica o Decreto N.º 035/2013, que autorizou a concessão de aposentadoria a Ederaldo de Oliveira.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

RETIFICAR:

“Art. 1º Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto N.º 035/2013, de 15 de março de 2013, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao servidor **Ederaldo de Oliveira**, nascido em 26 de julho de 1959, CPF: 465.727.329-91, ocupante do cargo de braçal, matrícula 379, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.”

Tempo de Serviço/Contribuição	23 anos, 01 mês e 11 dias
Remuneração Mensal	R\$ 817,91
Fator da Proporcionalidade	66,03%
Total dos proventos a ser percebido	R\$ 817,91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 104/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica o Decreto N.º 036/2013, que autorizou a concessão de aposentadoria a Gentil Manoel Pereira.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

RETIFICAR:

“Art. 1º Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto N.º 036/2013, de 15 de março de 2013, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **Gentil Manoel Pereira**, nascido em 28 de março de 1943, CPF: 499.661.119-72, ocupante do cargo de pedreiro, matrícula 616, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Remuneração Mensal	R\$ 1.254,47
Fator da Proporcionalidade	100 %

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 105/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica o Decreto N.º 038/2013, que autorizou a concessão de aposentadoria a José Rivaldo Lopes da Silva.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

RETIFICAR:

“Art. 1º Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto N.º 038/2013, de 15 de março de 2013, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **José Rivaldo Lopes da Silva**, nascido em 26 de março de 1945, CPF: 227.145.370.49, ocupante do cargo de

braçal, matrícula 796, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Remuneração Mensal	R\$ 1.090,77
Fator da Proporcionalidade	100 %

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 106/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica o Decreto Nº. 039/13, que autorizou a concessão de aposentadoria a José Tiburcio de Souza.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:
RETIFICAR:

“**Art. 1º** Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto Nº. 038 de 15 de março de 2013, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **José Tiburcio de Souza**, nascido em 06 de maio de 1943, CPF: 344.030.439-68, ocupante do cargo de braçal, matrícula 928, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Remuneração Mensal	R\$ 954,89
Fator da Proporcionalidade	100 %

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 107/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica o Decreto Nº. 040/2013 que autorizou a concessão de pensão por morte a Márcia Elisa da Rosa Antonio, Murilo da Rosa Antonio e João Paulo da Rosa Antonio.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

RETIFICAR:

“**Art. 1º** Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto Nº 040/2013, de 15 de março de 2013, que concedeu o benefício de pensão por morte a **Márcia Elisa da Rosa Antonio**, CPF: 416.135.039/20, **Murilo da Rosa Antonio**, RG: 6.245.018, nascido em 31 de fevereiro de 1996 e **João Paulo da Rosa Antonio**, RG: 6.245.019, nascido em 03 de maio de 2001, esposa e filhos menores, respectivamente, do ex-servidor **Denoli Antonio**, matrícula 50613, cargo braçal qualificado, aposentado por invalidez com proventos integrais, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012, sendo a pensão rateada em partes iguais para cada beneficiário.

Remuneração Mensal	R\$ 988,33
Fator da Proporcionalidade	100 %

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 108/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica o Decreto Nº. 042/1013, que autorizou a concessão de aposentadoria a Maria de Fátima Silveira Pavei.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

RETIFICAR:

“**Art. 1º** Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto Nº 042/13, de 15 de março de 2013, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a servidora **Maria de Fátima Silveira Pavei**, nascida em 07 de agosto de 1962, CPF Nº: 545.178.269-53, ocupante do cargo de professora, matrícula 40280, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal,

combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Tempo de Serviço/Contribuição	18 anos, 08 meses e 03 dias
Remuneração Mensal	R\$ 2.241,38
Fator da Proporcionalidade	74,66%
Total dos proventos a ser percebido	R\$ 2.231,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 109/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica o Decreto Nº. 043/2013, de 15 de março de 2013, que autorizou a concessão de aposentadoria a Osni Nagildo de Jesus.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

RETIFICAR:

“**Art. 1º** Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto Nº SA/4.756/07, de 03 de setembro de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **Osni Nagildo de Jesus**, nascido em 31 de janeiro de 1960, CPF Nº: 564.880.419-91, ocupante do cargo de braçal, matrícula 910, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Remuneração Mensal	R\$ 998,51
Fator da Proporcionalidade	100 %

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 110/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica o Decreto N.º. 044/2013, que autorizou a concessão de aposentadoria a Vanir Pacheco Silva.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

RETIFICAR:

“**Art. 1º** Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto N.º 044/2013, de 15 de março de 2013, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais a servidora **Vanir Pacheco Silva**, nascida em 03 de setembro de 1945, CPF N.º: 506.950.109-72, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula 1139, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Remuneração Mensal	R\$ 2.465,94
Fator da Proporcionalidade	100 %

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

DECRETO N.º 111/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Retifica dispositivo do decreto N.º 076/213, de 03 de maio de 2013 e dá outras providências

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** que Conceder-se-á **APOSTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Joana Cechella**, brasileira, CPF: N.º. 531.207.609-00, nascida em 20 de agosto de 1952, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, matrícula 340, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.488,72 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), com reajuste de acordo com a paridade do serviço ativo, nos termos do art. 2º da

Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar a partir de 03 de maio de 2013.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de junho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de junho de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/1045/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3.438, de 27 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Joana Meller Silva, brasileira, solteira, nascida em 10 de setembro de 1990, portadora do CPF nº 078.623.519-59, para ocupar o cargo de Engenheiro Sanitarista, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA N.º GP/1046/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Daniel Loch, solteiro, nascido em 28 de julho de 1984, portador do CPF N.º 046.348.869-52, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA N.º GP/1047/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Cintia Cardoso Dal Pont, brasileira, casada, nascida em 24 de abril de 1988, portadora do CPF N.º 059.633.589-06, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA N.º GP/1048/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.811, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Rafaela Teixeira Bonassa, brasileira, solteira, nascida em 31 de maio de 1987, portadora do CPF N.º 064.565.339-02, ocupante do cargo de Médica, na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1049/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir a Sra. Larissa Alves, brasileira, solteira, nascida em 18 de agosto de 1986, portadora do CPF Nº 055.919.359-90, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, no Programa Saúde da Família, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1050/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Francielle Teixeira de Souza, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1989, portadora do CPF Nº 081.578.929-70, ocupante do cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1051/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Catia Regina Francisco Teixeira, brasileira, casada, nascida em 18 de outubro de 1977, portadora do CPF Nº 967.215.105-87, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1052/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Cristiano Gabriel de Moraes, brasileiro, nascido em 11 de junho de 1986, portador do CPF nº 060.416.959-074, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1053/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Lucas da Rosa, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de março de 1994, portador do CPF nº 089.356.069-36, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1054/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Fernando Junior Rossi, brasileiro, casado, nascido em 11 de julho de 1990, portador do CPF nº 078.170.739-02, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1055/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Michel Gabriel de Moraes, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de junho de 1989, portador do CPF nº 079.543.739-08, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1056/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Nadir Terezinha Francisca, brasileira, casada, nascida em 09 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 719.123.209-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1057/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Pedro Antônio da Rosa, brasileiro, casado, nascido em 13 de abril de 1963, portador do CPF Nº 707.475.479-04, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1058/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Valquiria Cardoso Berto, brasileira, casada, nascida em 03 de setembro de 1981, portadora do CPF Nº 086.931.839-07, ocupante do cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1059/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Misael Stucchi Farias, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de dezembro de 1992, portador do CPF Nº 085.699.289-55, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1060/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Ademir Martinhago, brasileiro, casado, nascido em 30 de agosto de 1962, portador do CPF Nº 700.859.359-72, ocupante do cargo de Pedreiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1061/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Ronei Domingos Carvalho, brasileiro, nascido em 07 de fevereiro de 1989, portador do CPF nº 071.822.319-56, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1062/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Carlito Cardoso da Silva, brasileiro, casado, nascido em 22 de abril de 1951, portador do CPF Nº 608.579.789-34, ocupante do cargo de Braçal, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1063/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Clair dos Santos, brasileiro, casado, nascido em 11 de julho de 1970, portador do CPF Nº 140.004.108-22, ocupante do cargo de Braçal, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1064/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, ANGELA CAROLINE DELFINO, nascida em 17 de novembro de 1982, portadora do CPF Nº 042.553.969-57, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Jussélia Dagostim de Freitas, professor ocupando

cargo de direção de unidade escolar, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1065/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar portaria GP/982, que passa a ter a seguinte redação: Conceder Licença Prêmio a ROSENEIA BURIGO, nascida em 11 de fevereiro de 1971, portadora do CPF Nº 870.562.839-34, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/04/2008 a 21/04/2014, com usufruto no período de 04/06/2014 a 02/08/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1066/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-C,

lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada na mesma unidade de lotação, por 60 (sessenta) dias, no período de 10/06/2014 a 08/08/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1067/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para ROSANETE ROQUE RODRIGUES, nascida em 12 de março de 1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 20 (vinte) dias, no período de 17/06/2014 a 06/07/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1068/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, para THAISE ALVES, solteira, nascida em 10 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de

Professor/Nível III-D, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na mesma unidade escolar, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 18/06/2014 a 14/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1069/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação conforme laudo da junta médica municipal, para ADRIANA MEDEIROS GHIZI ROCHA, nascida em 14 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-A, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Barcelos Puzisk, Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim e Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 17/06/2014 a 13/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1071/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/907, que admitiu em caráter temporário ROSANE QUADROS, nascida em 02 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 039.423.039-65, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria da Glória Zeferino Mariano, professor em usufruto de licença prêmio até 01 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1072/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 01/2014 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido JOSIANE COLLE DAGOSTIM, nascida 24 de agosto de 1980, portadora do CPF Nº 065.735.909-29, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1073/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Senhora ANDRÉA SANTOS ARMINDO DAGOSTIN, nascida em 23 de janeiro de 1975, portadora do CPF Nº 871.644.939-87, ocupante do cargo de Monitor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1074/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1005/14, que admitiu em caráter temporário FABIANA COSTA MAGÉ, nascida em 15 de agosto de 1986, portadora do CPF Nº 057.690.769-33, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de História, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, em substituição a Marilei Raichask dos Santos, em tratamento de saúde, até 01/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1075/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SA/02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/802/14, que admitiu em caráter temporário GLADNA GUEDIN DA SILVA, nascida em 23 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 062.561.689-84, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Biterncourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Thaise Alves, professor em readaptação, até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1076/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP 587/14, que admitiu em caráter temporário, ESTER DUARTE DE OLIVEIRA, nascida em 21 de outubro de 1962, portadora do CPF Nº 795.379.799-20, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adriana Medeiros Ghizzi Rocha, até 12/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1077/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e prorrogar portaria GP/492/14, passando a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário JUCELIA CIPRIANO DO CANTO DA SILVEIRA, nascida em 01 de maio de 1965, portadora do CPF Nº 023.306.669-18, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga transitória no período de 02/07/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1078/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para VALQUIRIA SILVANO, nascida em 25 de junho de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, por 20 (vinte) dias, referente ao período de 12/06/2014 a 01/07/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1079/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com

o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e Prorrogar portaria GP/626/14, passando a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário ELISÂNGELA LACERDA GOULART DA SILVA, nascida em 26 de março de 1983, portadora do CPF Nº 040.685.159-05, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Nágila Dagostin Borges, professor em readaptação, no período de 01/07/2014 a 19/11/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1080/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e Prorrogar portaria GP/422/14, passando a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário TAISE PEDRO MARTINS DAL MOLIN, nascida em 05 de julho de 1988, portadora do CPF Nº 165.877.266-91, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Nágila Dagostin Borges, professor em readaptação, no período de 01/07/2014 a 19/11/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1081/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital 03/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido BRUNA ZANATTA DAL TOÉ, nascida em 22 de fevereiro de 1989, portadora do CPF Nº 067.702.329-44, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1082/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 03/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, LIZIANE DE SOUZA ELEUTERIO, nascida em 18 de janeiro de 1982, portadora do CPF Nº 033.381.579-32, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Terezinha Dagostim Galdino, em licença de tratamento de saúde, no período de 23/06/2014 a 14/08/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1083/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA JUCELIA GISLON CECHELLA, nascida em 25 de agosto de 1967, portadora do CPF Nº 806.463.289-72, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Terezinha Dagostin Galdino, professor em tratamento de saúde, no período de 23/06/2014 a 14/08/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1084/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a manifestação expressa do Município de Balneário Rincão, solicitando o retorno do servidor Julio Neis Cruz ao quadro de servidor do Município de Içara, RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/022/13, de 15 de fevereiro de 2013, que coloca à disposição do Município de Balneário Rincão o servidor Julio Neis Cruz.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

CONTRATOS

PMI

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 156/PMI/2014
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/PMI/2014**

OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamentos de Ginástica para execução de implantação de 03 (três) Academias ao ar livre, a serem instaladas nas Seguintes Praças no município de Içara/SC: Praça Presidente João Goulart, Praça na Vila São José e Praça Adelia Rizzieri, em cumprimento a Proposta nº. 6743/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Criciúma.

CONTRATADA: VINÍCIUS BRACHT MALAGUTTI - EPP

VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 25 de junho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 157/PMI/2014**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/PMI/2014

OBJETO: Locação de um Imóvel na Rua Altamiro Guimarães, nº 356, Centro, Içara –SC, matrícula 9.900, para o funcionamento do PROCON, cujo o objeto é a defesa do consumidor, sobretudo nos ordenamento judiciais e administrativos.

CONTRATADA: JOÃO ERICO POSSAMAI

VALOR: R\$ 22.200,00 (Vinte Dois Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 02/07/2015

Içara-SC, 02 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 062/FMS/2014
EDITAL DE CONVITE Nº. 022/FMS/2014**

OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos compatíveis, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Içara/SC.

CONTRATADA: IDEALMIX PAPELARIA LTDA
VALOR: R\$ 72.670,10 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Içara-SC, 02 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMAS**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 010/FMAS/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMAS/2014**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de forma parcelada, de Coffee Break, para os intervalos de eventos de capacitação, cursos, fóruns, treinamentos, reuniões de trabalho e outros similares, para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Içara/SC, durante o ano de 2014.

CONTRATADA: FLAVIO FERNANDES MILAK - ME

VALOR: R\$ 125.120,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Cento e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.
Içara-SC, 02 de julho de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FUNDAI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 008/FUNDAI/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº.
002/FUNDAI/2014
OBJETO: Aquisição de **plantas ornamentais**, em locais públicos do município e para manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente do Município de Içara/SC.
CONTRATADA: MARCELUS JACOB SANDESKI – ME
VALOR: R\$ 6.262,00 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.
Içara-SC, 30 de junho de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PMI

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 029/PMI/2014
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 111/PMI/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **O ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia, para a reforma e **Ampliação da obra: Escola Municipal Tranquilo Pizzetti**, obedecendo integralmente as especificações, Contrato Nº. 029/PMI/2014, objeto do Edital de Tomada de Preços Nº. 111/PMI/2013, Homologado em 31/01/2014, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93, e Artigo 57, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.
CONTRATADA: HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA
Içara-SC, 02 de julho de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 112/PMI/2012
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/PMI/2012
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 112/PMI/2012, sendo que a Execução e a Vigência que prevê o término em **27/06/2014**, passa a ser **27/10/2014**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pelo Secretaria de Articulação demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 245/2014, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATADA: ARTEVILA – ARTEFATOS DE CIMENTO VILA NOVA IND. E COM. LTDA
Içara-SC, 23 de junho de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMS

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 071/FMS/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº 071/FMS/2012**, que prevê o término em **28/06/2014**, por mais **06 (seis) meses**, ou seja, **de 28/06/2014 até 31/12/2014**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados através da Secretaria de Saúde de Içara e demais motivos constantes do **Parecer Jurídico Nº. 246/2014**, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CRICIGÁS LTDA
VALOR: R\$ 699,74 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centos).
Içara-SC, 27 de junho de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 004/2014

OBJETO: Contratação de pessoas física, Bacharel em Direito e registro na OAB, para serviços de consultoria e assessoria jurídica, além de ingressar e defender o contratante em demandas judiciais e emitir pareceres em aposentadorias, pensões e contratos firmados pelo Instituto.
PRESTADOR DO SERVIÇO: ILDAIANA GISLON CRESCENCIO
VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 03/07/2014 à 31/12/2014
Içara/SC, 03/07/2014